



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.233 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS  
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.  
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

**PODER EXECUTIVO**

**João Carlos Krug**

Prefeito Municipal

**João Roque Buzoli**

Vice-Prefeito

**Itamar Mariani**

Secretário de Finanças e Planejamento

**Guerino Perius**

Secretário de Educação

**Ivanor Zorzo**

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

**Mara Nubia Soares Pereira**

Secretária de Saúde

**Raquel Ferreira Tortelli**

Secretária de Administração

**Maria das Dores Z. Krug**

Secretária de Assistência Social

**Wander Marques Viegas**

Secretário de Cultura e Esporte

**Guilherme A. Diniz Neto**

Secretário de Governo

**Felipe Augusto Scorsatto Batista**

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

**Sonia Teresinha Pena Fortes Maran**

Secretária de Infraestrutura e Projetos

**Marcelo Jose Lacerda Flores**

Ouvidor Municipal

**Lucas Ricardo Cabrera**

Controlador Interno

**PODER LEGISLATIVO**

**Elton Ferreira da Silva**

Presidente

**Alline Krug Tontini**

2º Vice-Presidente

**Ilario Paulo Lupatini**

2º Secretário

**Cicero dos Santos Benedito**

Vereador

**Vanderson Cardoso dos Reis**

Vereador

**Alírio José Bacca**

1º Vice-Presidente

**Antonio de Assunção**

1º Secretário

**Anderson Abreu de Jesus**

Vereador

**Cicero Barbosa dos Santos**

Vereador

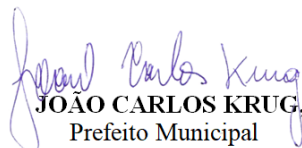
**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 094 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art. 47, inciso III, da Lei Complementar nº 041/2007, tornar vago o cargo de Gestor de Atividades Organizacionais - Engenheiro Civil 4H, ocupado pelo servidor **SIVORY FERNANDO SCORSATTO**, portador do CPF nº 375.834.170-15, matrícula 746, tendo em vista a concessão de Aposentadoria por Invalidez, conforme portaria nº 214/2020 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Chapadão do Sul – IPMCS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOÃO CARLOS KRUG,  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020**

**Objetivo e finalidade:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de comunicação de dados com a Internet na modalidade Terrestre contemplando a disponibilização de equipamento roteador no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.233 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: **M2B Soluções em Tecnologia Eireli** CNPJ 13.293.780/0001-57, no valor total de R\$ 77.988,00 (setenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Chapadão do Sul/MS, 18 de fevereiro de 2020.

**Carla Vanessa Almeida Silva**  
Pregoeira Oficial  
Portaria 091/2020

---

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas **Na Contramão Confeções Ltda – ME** e **Fast Comércio Eireli**, conforme parecer exarado no Processo nº 143/2020.

Chapadão do Sul – MS, 14 de fevereiro de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

---

## RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **Bristol – Myers Squibb Farmacêutica Ltda**, conforme parecer exarado no Processo nº 152/2020.

Chapadão do Sul – MS, 18 de fevereiro de 2020.

**João Carlos Krug**  
Prefeito Municipal

---

## NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.233 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
6514/2020	2596	AV. GOIAS Nº 137	OB-17	09	FLAMBOYANT
6515/2020	9210	RUA P10 Nº 178	10	21	PLANALTO
6516/2020	12864	RUA DAS PERDIZES Nº 205	50	34	ESPLANADA III
6517/2020	12865	RUA DAS PERDIZES Nº 215	50	35	ESPLANADA III
6518/2020	12866	RUA DAS PERDIZES Nº 225	50	36	ESPLANADA III

## A.I.I.M VIA DIÁRIO OFICIAL (TERRENOS).

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

**§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 2 (duas) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.**

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: ADALBERTO L. A. CANTARIO – MAT: 1130.					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QD	LOTE	A.I.I.M.
5671/2019	13975	RUA CALAFATE, Nº 100, ESPLANADA IV	66	11	17013 / 170090
5684/2019	13998	RUA JAÓ, Nº 799, ESPLANADA IV	66	34	17014 / 17091
6119/2020	10737	RUA SERIEMA, Nº 221, ESPLANADA	35	20	17015 / 17092
5974/2020	12744	RUA DOS GANSOS, Nº 366, ESPLANADA III	47	2	17016 / 17093
5982/2020	12781	RUA DOS GANSOS, Nº 84	48	9	ESPLANADA III
5985/2020	12795	RUA DAS PERDIZES, Nº 727, ESPLANADA III	48	23	17018 / 17095
5996/2020	12829	AV. DAS GARÇAS, Nº 493, ESPLANADA III	49	27	17020 / 17097
5998/2020	12846	RUA ROUXINOL, Nº 76, ESPLANADA III	50	16	17021 / 17098
5999/2020	12851	RUA DAS PERDIZES, Nº 75, ESPLANADA III	50	21	17022 / 17099
6000/2020	12853	RUA DAS PERDIZES, Nº 95, ESPLANADA III	50	23	17024 / 17101
6001/2020	12854	RUA DAS PERDIZES, 105, ESPLANADA III	50	24	17025 / 17102



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.233 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

5754/2020	11464	AV. DAS GARÇAS, Nº 56, ESPLANADA III	03	13	17071 / 17148
5755/2020	11465	AV. DAS GARÇAS, Nº 42, ESPLANADA III	03	14	17072/ 17149
5869/2020	12282	RUA DAS CODONAS, Nº 319, ESPLANADA III	31	27	17073 / 17150
5870/2020	12289	RUA DAS PERDIZES, Nº 784, ESPLANADA III	32	3	17086 / 17163
5872/2020	12310	RUADAS POMBAS, Nº 519, ESPLANADA III	32	24	17075 / 17152
5879/2020	12335	RUA DOS PERIQUITOS, Nº 733, ESPLANADA III	33	18	17087 / 17164
5882/2020	12341	RUA DOS MARRECOs, Nº 283, ESPLANADA III	33	24	17089 / 17166
5893/2020	12403	RUA DOS PARDAIS, Nº 689, ESPLANADA III	35	26	17090 / 17167
5728/2020	12718	RUA DAS ROLINHAS, Nº 344, ESPLANADA III	36	6	17085 / 17162
5674/2020	13980	RUA CALAFATE, Nº 50, ESPLANADA IV	66	16	17094 / 17171

## **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

### **DELIBERAÇÃO Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*Dispõe sobre o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do IGD/M – PBF e Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família para o exercício de 2020.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 55, X, XIX e XX da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

#### **DELIBERA:**

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão o Plano de Ação de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família - IGD/M - PBF para o exercício de 2020.

**Art. 2º** - Aprovar, após análise e discussão a Agenda de Trabalho Integrada do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, para o exercício de 2020.

**Art. 3º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

*Edizângela Barbosa Correa*

Edizângela Barbosa Correa  
Presidente do CMAS



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.233 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## DELIBERAÇÃO Nº 06, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a composição de membros das Comissões Temáticas permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleias ordinárias realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 23, XXXIII da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, combinado com o Art. 24 e 25 do Regimento Interno

### DELIBERA:

**Art. 1º** - Compõem em caráter permanente as seguintes comissões temáticas:

#### **I – Comissão de cadastro, inscrição, fiscalização e acompanhamento de entidades governamentais e não governamentais:**

1. Maristela Fraga Domingues
2. Sabrina Yamada
3. Elisabete de Oliveira Colete
4. Tais Moraes Navarro

#### **II – Comissão de articulação, mobilização e comunicação:**

1. Maristela Fraga Domingues
2. Sabrina Yamada
3. Edizangêla Barbosa Correa
4. Deborah Vasques Kley de Oliveira

#### **III – Comissão de orçamento e financiamento de Assistência Social:**

1. Deborah Vasques Kley de Oliveira
2. Josiana Gomes Barbosa Arenhardt
3. Vanessa Rech
4. Maria Penha Coissi

#### **IV – Comissão de políticas públicas:**

1. Vania Jucelia Grudka
2. Maristela Fraga Domingues
3. Deborah Vasques Kley de Oliveira
4. Jessica Francielle Aparecida de Lima Moura



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.233 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

## V – Comissão de acompanhamento do programa bolsa família:

1. Josiana Gomes Barbosa Arenhardt
2. Claudia Aguiar Pereira
3. Edizangêla Barbosa Correa
4. Tais Moraes Navarro

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

  
Edizangêla Barbosa Correa  
Presidente do CMAS

---

## DELIBERAÇÃO Nº 07, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre o Plano de Providências do Monitoramento da Sedhast, referente ao ano de 2019.*

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em Assembleia ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 55, X, XIX e XX da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015;

### DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprovar, após análise e discussão o Plano Providencias do Monitoramento da Sedhast do exercício de 2019.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

  
Edizangêla Barbosa Correa  
Presidente do CMAS

---

## DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

*Dispõe sobre prestação de contas do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul, referente a análise dos balancetes mensais de outubro à dezembro de 2019.*



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.233 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

O Plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de Chapadão do Sul - CMAS**, reunido em assembleias ordinárias realizada no dia 18 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, XVIII, XXXV da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015,

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Aprovar os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social de outubro, novembro e dezembro, referente ao exercício de 2019.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 18 de fevereiro de 2020.

  
Edizângela Barbosa Correa  
Presidente do CMAS

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020 - de 17 de fevereiro de 2020.

#### *"Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências".*

ELTON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

## DECRETAR:

**Art. 1º**- Fica Decretado Ponto Facultativo na repartição da Câmara Municipal no dia 26 de fevereiro de 2020, em virtude da quarta-feira de cinzas.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**ELTON SILVA**  
Presidente

### Requerimento: 297 / 2020

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Governador do Estado de MS, Reinaldo Azambuja, com cópia ao Diretor Presidente da Sanesul, Walter Carneiro Júnior e ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando que seja informado a este Vereador o motivo pelo qual as obras de implantação da rede pública de esgoto estão paradas em nosso Município. E ainda, informar a previsão de retomada dos serviços, uma vez que, a população espera ansiosa por esta melhoria.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.233 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

As informações acima solicitadas objetivam propiciar a esta Casa de Leis o pleno conhecimento sobre este assunto. Visa ainda, sanar questionamentos da população, que procuram estes Edil.

### Indicação: 1281 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos Ivanor Zorzo, solicitando que seja efetuada pavimentação asfáltica na Avenida Rio de Janeiro, e ainda, que promova a urbanização do local. Reforçando Indicação nº 1180/2019, de autoria do Vereador Vanderson Cardoso.

## JUSTIFICATIVA

Considerando que, com a pavimentação asfáltica, a Avenida Rio de Janeiro se tomará uma via de acesso rápido aos Bairros Sibipiruna, Sucupira e Esplanada. Vale ressaltar que hoje o local está lotado de lixo e entulhos. A benfeitoria irá promover o bem estar dos moradores da região e usuários da via, além de melhorar a estética urbanística.

### Indicação: 1282 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a construção de Parques adaptados para as crianças portadoras de necessidades especiais em nosso Município. Reforçando as Indicações 457/2017 e 584/2018, de autoria do Vereador Anderson Abreu.

## JUSTIFICATIVA

Com esta proposição, esperamos que, pelo menos, um Parque Infantil tenha brinquedos desenvolvidos para as crianças portadoras de necessidades especiais, permitindo não só a diversão, a brincadeira, mas, sobretudo, a socialização, a integração e a interação entre essas crianças e as demais, o que propiciará a edificação de um futuro melhor e inclusivo em nossa sociedade, com base no respeito entre todos. É a propositura e está a merecer a atenção de Vossa Excelência.

### Indicação: 1283 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de rede de energia subterrânea, com tomadas na calçada, na Rua Doze, trecho que abrange a Praça de Eventos, visando atender os comerciantes, que ali trabalham com seus trailers de lanche, sorvete e etc.

## JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa oferecer segurança, na questão da rede de energia, aos mencionados trabalhadores, já que, esse local da Praça de Eventos tornou-se ponto de referência no quesito "fast food", e é expressivamente freqüentada, principalmente nos finais de semana.





# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.233 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Indicação: 1284 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Assistência Social, Maria das Dores Zocal Krug, - solicitando que sejam construídas algumas Unidades Habitacionais, para amparar, por prazo determinado pela Secretária de Assistência Social, as mulheres com filhos pequenos que são vítimas de abandono e de violência doméstica. Reforçando a Indicação nº 1189/2019, de autoria do Vereador Vanderson Cardoso.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que, este Vereador vem acompanhando algumas mulheres que se encontram nessas situações, muitas não estão conseguindo sozinhas, pagar as despesas de casa. Destarte, solicito atenção da Administração com essa solicitação e desde já agradeço.

## Indicação: 1285 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Infraestrutura e Projetos, Sônia Maran e ao Secretário de Obras Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando para que seja construído um calçadão na Avenida Oito em frente as Escolas, Carlos Drummond de Andrade e Augusto Krug Neto.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que este calçadão além de embelezar o centro da cidade, trará mais segurança para as crianças que estudam nas escolas mencionadas! Destarte, peço atenção com esta solicitação e desde já agradeço.

## Indicação: 1286 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia Secretária de Saúde, Mara Núbia Soares Pereira, solicitando a contratação de um profissional em Mastologista e também um pacote de Exames de Mastologia.

### JUSTIFICATIVA

Considerando a demanda de pacientes que estão necessitando passar por um mastologista e também de exame, para ter um diagnóstico mais preciso. A inserção desta especialidade na rede pública de saúde irá melhorar a vida das mulheres de nossa cidade, que precisam se deslocar para outras cidades em busca de atendimento.

## Indicação: 1287 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia Secretária de Saúde, Mara Núbia Soares Pereira, solicitando a contratação de um pacote de exames de Ressonância Magnética.

### JUSTIFICATIVA

Considerando a demora para o referido atendimento, pois a fila é grande de pessoas que estão precisando desse tipo de exame, principalmente ressonância ortopédica. O pacote deveria ser de no mínimo 50 atendimentos, suprimindo assim parte da demanda de nossos munícipes.



# Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIII | Nº 2.233 |

Terça-feira | 18 de Fevereiro de 2020

[www.chapadaodosul.ms.gov.br](http://www.chapadaodosul.ms.gov.br)

## Indicação: 1288 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a construção de bueiros e canalização de água, na Avenida Dois, esquina com a Avenida Três, ao lado da Rodoviária.

### JUSTIFICATIVA

O local em período de chuva fica bastante comprometido com a quantidade de água que se acumula. A água parada além de deixar a cidade com aparência de suja, pois a terra da propriedade lateral escorre para o referido local, ainda, danifica o asfalto causando buracos, ocasionando danos aos motoristas. A melhoria valorizará ainda mais o município.

## Indicação: 1289 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja ampliado o estacionamento já existente do canteiro central da Avenida Oito, entre as Ruas Dezessete e Dezenove. Reforçando as Indicações de número 83/2017 e 511/2018 de autoria da Vereadora Alline Tontini.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que os comerciantes alegam que neste local o fluxo de carros é grande, pois o comércio oferece: Mercado, Farmácia, Escola Infantil, Restaurante e Lojas, ocasionando assim, a grande necessidade de mais vagas de estacionamento para melhor atender a população e clientes.

## Indicação: 1290 / 2020

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN, Luiz Carlos da Rocha Lima, com cópia ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a instalação de Lombadas Eletrônicas e Passarelas para travessia de pedestres na Rodovia MS 306, próximo ao Monumento do Tatu, próximo a Rodoviária, nas proximidades do Posto Avenida, nas proximidades da Feira do Produtor e próximo ao Monumento da Colheitadeira no Perímetro Urbano de nosso Município. Reforçando as Indicações de número 681/201 e 1157/2019, de autoria do Vereador Elton Silva.

### JUSTIFICATIVA

Com o aumento destacado e o fluxo constante de veículos na Rodovia MS 306, e devido à ligação do Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso e Goiás, os riscos de acidentes são altos. Tendo em vista que, com a duplicação os automóveis passam em alta velocidade na rodovia não respeitando o Perímetro Urbano. Uma passarela é uma ponte construída para pedestres sobre uma via de trânsito motorizado (geralmente uma avenida, via expressa ou rodovia com múltiplas faixas). Fornece condições para separar fisicamente os fluxos de pedestres e veículos e eliminar os conflitos entre pedestres e veículos. A passarela deve ser bem iluminada, para prevenir assaltos e a presença de malfeitores e os acessos devem ser, preferencialmente com rampas e não escadas, com acessibilidade para as pessoas com necessidades especiais de mobilidades. A população clama por medidas eficientes para que haja mais segurança e assim evite acidentes graves, afinal a rodovia cruza a nossa cidade tendo os moradores que atravessá-la sempre que necessário.